Acervo ISA

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte Revista Pau Brasil **Class.:** 555

Data Mar - Abr. 186 **Pg.:**

Ailton Krenak

A participação de índios na Constituinte é vital

A relação do Estado Brasileiro com as populações indígenas sempre foi uma questão mal resolvida. E da parte do Estado, todos os "esforços" têm sido no sentido de levar à integração destas sociedades ao conjunto das populações "brasileiras" - que em si mesma, não deixa de ser uma ficção das classes dominantes. Juntando a incapacidade do Estado e o oportunismo das oligarquias o que temos é uma coleção de equívocos, políticas arbitrárias e atrocidades de uma Nação que, na busca de se constituir como tal, acaba por excluir o que poderia ser a sua maior riqueza.

O entendimento desta questão passa pelo reconhecimento do estado de guerra continuada que o Estado brasileiro move aos povos indígenas. É necessário entender que desde a colônia, passando depois pelo período que antecedeu a independência e proclamação da República, a ocupação do território brasileiro se deu "contra as populações indígenas". Do total de 900 povos indígenas no séc. XVII, hoje somos apenas 180 nações. Sendo que só no período 1920/1985 mais de 40 grupos foram totalmente extintos.

Que outro processo de ocupação teve uma contabilidade tão macabra? Essa realidade, que constantemente é ocultada, seja nos livros didáticos, seja nas falas oficiais, precisa ser revista.

Somos 180 pequenas Nações Indígenas. Já fomos muito mais. Éramos 900 povos, vivendo no que é conhecido hoje como Brasil. Em apenas 300 anos, os ocupantes desta nova terra conseguiram exterminar com 720 povos. Suas tradições, línguas, culturas, toda a riqueza que pode significar centenas de culturas, experiências tão diversas, foram passadas ao fio da espada, à bala, ou a pestes.

Somos 180 pequenas Nações Indígenas. Tão diversas entre si e passando por estágios que vão do primeiro contato com as frentes de colonização à convivência permanente com os grandes projetos, como Carajás, Tucuruí e as grandes rodovias.

O impacto destes grandes projetos, em alguns casos, aceleram em décadas o processo de contato com povos que só tomaram conhecimento do "branco" no final dos anos 60/70. Levam para dentro das realidades de povos tradicionais tudo o que há de contradições na vida nacional.

O conhecimento desta realidade nacional, mesmo que superficial e às vezes precário, exige das sociedades indígenas um esforço imenso, no sentido de construir mecanismos que permitam um mínimo de controle de suas relações com a sociedade nacional - o Brasil.

Movimento nacional

É dentro dessas realidades diversas, das diferentes experiências de contato e colonização, que surge o Movimento Indígena e pela primeira vez, numa perspectiva nacional. Este movimento organizado através da União das Nações Indígenas - UNI - tem como precursores centenas de outros movimentos regionais e locais, na sua maioria sufocados por ações de fazendeiros e até do próprio Estado. O caráter restrito e o sentido de rebelião que cercou os movimentos históricos como as "Correrias" realizadas pelos índios aldeados no século passado, a rebelião liderada por Ajuricaba e lutas de resistência em defesa dos territórios, não permitiram o surgimento de uma organização a nível nacional, mas deu a base sobre a

Ailton Krenak, filho da pequena Nação Krenak que habita a região do Vale do Rio Doce, em Minas Gerais, é membro do Conselho dos Povos Indígenas.

Acervo ISA

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte Revista Pau Brasil Class.: 555

Data Mar - Abr 186 Pg.:

qual se constrói hoje a nossa luta.

Todos os movimentos, desde a Confederação dos Tamoios, comandada por Cunhãmbebe, no século XVI, tiveram como bandeira a defesa das terras. É sob esta bandeira que os povos indígenas têm feito a sua luta. E é na questão das terras que o Estado brasileiro centra a sua ação integracionista.

Tomando os territórios indígenas como áreas disponíveis, descaracterizando os grupos indígenas como sociedades diferenciadas, o Estado busca a justificativa para a execução de uma política de extermínio e expropriação. Mesmo que esta política em alguns momentos tenha manifestado a intenção de proteger as sociedades indígenas dos danos de uma convivência desigual com a sociedade envolvente, o que tem feito na realidade é o isolamento e a segregação de povos que deveriam contar com a ação do Estado no sentido de garantir os seus territórios e viabilizar formas de representação e participação na vida nacional, sem perderem a sua autonomia cultural, suas instituições e tradições.

Constituinte, uma saída

A criação do Serviço de Proteção ao Índio, em 1910, por Cândido Mariano Rondon, prometia a definição de uma política "de respeito humano" às populações indígenas. Chegou a propiciar alguns debates sobre o respeito territorial, mas foi logo abandonado, dando lugar ao pensamento que acabou vigorando nos textos do Código Civil elaborado em 1917, que define o índio como "relativamente capaz". Esta capacidade relativa é preenchida pela tutela do Estado, que se dá muito mais em cima das terras e patrimônio indígena do que em relação aos índios. Tanto que o Estado corre em defesa das "terras indígenas", como patrimônio da União, mas se omite na garantia de vida e segurança à sobrevivência das comunidades indígenas. Admitindo inclusive a discussão de uma "emancipação" para as comunidades indígenas, o que significaria a perda do direito ao uso e posse das terras, que retornaria para o Estado. É esta visão das sociedades indígenas, como quem está de passagem, que tem inspirado ao longo de 400 anos as relações entre índios e sociedades nacionais.

No início de 1985, com o anúncio da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, o Movimento Indígena iniciou uma discussão sobre formas de participação nesta Constituinte. Sentíamos que uma participação direta de índios na feitura desta nova Carta, poderia alterar a nossa condição de "relativa capacidade", avançando alguns conceitos de cidadania e buscando a garantia dos territórios indígenas.

Esta discussão esteve em todo o ciclo de Assembléias realizadas durante o ano de 1985, e mesmo em reuniões regionais, acabou por ocupar lugar de importância. É bem verdade, que na maioria das vezes a compreensão do que seja uma Constituição vem carregada de equívocos. Mas fica claro a decisão das sociedades indígenas de participar deste momento político. Sobretudo a decisão de fazer ouvir a nossa voz.

Para a elaboração de propostas de mudança no atual texto da Constituição, principalmente no artigo 198 sobre terras indígenas, a UNI, juntamente com organizações de apoio criou um grupo de trabalho. Embora nossa posição sobre o artigo referente a terras ainda não seja definitivo, nos últimos dias estivemos trabalhando na elaboração de comentários a uma proposta que nos foi enviada pelo professor José Afonso, referente ao artigo sobre terras, que será discutido dentro da Comissão de Estudos Constitucionais, da qual faz parte.

Sabemos que o cerco armado pelas oligarquias e pelo empresariado, em torno desta Constituinte, no sentido de preservar tudo o que é de mais reacionário existente nesta e ainda ajuntar outros conceitos no mesmo caminho, será uma forma de impedir avanços como os que pretendemos. Mas mesmo assim, entendemos que ficar alheio a este processo seria um grande erro. Estaríamos deixando que mais uma vez nosso destino fosse definido por nossos inimigos. É com esta disposição que a UNI tirou uma proposta de emenda à convocação da Assembléia Nacional Constituinte, onde reivindicamos uma participação específi-

pacidade de entender o outro. É a insistência do Estado em desconhecer o caráter específico que envolve as relações das sociedades indígenas com a Nação brasileira, além do autoritarismo que inspira esta relação entre índios e brancos. Um Estado branco, governado por brancos, no máximo pode ser generoso. Pode constituir garantias para as "sociedades tribais, silvícolas" mas nunca lhes reconhecer o direito. Pretende o Estado brasileiro saber quem é índio e quem não é, definir quando começa os direitos de membros de sociedades que se conduzem por outros princípios - aliás muito anteriores ao da função do Estado brasileiro.

Participação, de qualquer forma

É por decretos que o governo brasileiro tem expropriado as comunidades indígenas do bem mais sagrado que temos. Territórios com sentido que vão muito além de terras para sobrevivência, habitat imemorial dos nossos povos, são transformados em áreas de projetos de colonização, de hidrelétricas, barragens, rodovias. Comunidades inteiras são transferidas para fora de seus "lugares", única condição para a manutenção da vida, da cultura e reelaboração das suas relações sociais. Tudo isso, como se as terras indígenas fossem disponíveis e as sociedades indígenas apenas uma etapa a ser vencida pelo processo de desenvolvimento nacional.

Não senhores, não somos passageiros. Nascemos aqui, somos criados aqui nesta terra. Nesta terra que aliás não é um lote, é um planeta. Só será possível vivermos aqui se conseguirmos transmitir este sentimento para os *novos moradores*.

Estaremos lutando para isso, seja com participação direta na Constituinte, da maneira como estamos reivindicando, ou mesmo através de candidatos eleitos por partidos. Continuaremos as discussões com os grupos de trabalho sobre direito indígena, estaremos acompanhando todo o debate da Constituinte e também a fase de trabalhos dos parlamentares. Pode ser uma meia-constituinte, mas não ficaremos longe desta vez.